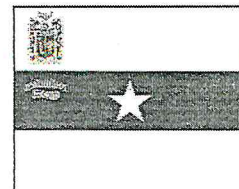




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.400, de 13 de junho de 2019.

Concede o Título de Cidadania Parnaibana ao Sr. Neemias Bergamini Conceição – Delegado Regional do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – CRECI-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Parnaibano ao Sr. **NEEMIAS BERGAMINI CONCEIÇÃO – Delegado Regional do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – CRECI-PI**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que se trata esta Lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 13 de junho de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXI - Nº 2378 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2019

SUMÁRIO

LEI	pág. 01
DECRETO	pág. 01
PORTARIAS	pág. 01
AVISOS DA CLCA	pág. 03
EXTRATOS CLCA	pág. 04
NOTIFICAÇÃO	pág. 04
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	pág. 05

LEI 3.400/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.400, de 13 de junho de 2019.

Concede o Título de Cidadania Parnaibana ao Sr. **Neemias Bergamini Conceição** - Delegado Regional do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Parnaibana ao Sr. **NEEMIAS BERGAMINI CONCEIÇÃO** - Delegado Regional do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI-PI, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à população parnaibana.

Art. 2º. A entrega do Título de que se trata esta Lei será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 13 de junho de 2019.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria da Vereadora Francisca das Chagas Castelo Branco Neta de Sousa

DECRETO 295/2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 295/2019, de 05 de junho de 2019.

Nomeia o Ouvidor Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea a da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear, **FRANCISCO FABIO DA SILVA BARROS** portador(a) do CPF nº 016.534.463-66 e do RG nº 1.768.605 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Ouvidor Geral do Município** lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 05 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1950/2019, de 13 de junho de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº 15678/2019 de 03 de junho de 2019, que tem como objetivo o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366 de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **ANTONIO CIRO NEVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 35426, portador do CPF nº 000.414.523-21 e do RG nº 2275671 SSP/PI, do exercício do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 13 de junho de 2019

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



MEIO AMBIENTE
A PRESERVAÇÃO
DA NATUREZA É
RESPONSABILIDADE
DE TODOS

PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1951/2019, de 13 de junho de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CARLOS HENRIQUE DE PAULA SEREJO portador(a) do CPF nº 565.443.753-49 e do RG nº 95002121979 SSP/CE, do cargo Supervisor de Núcleo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão - SEGES/Superintendência Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, 13 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito MunicipalESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1952/2019, de 13 de junho de 2019.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, FELIPE EMANUEL LIMA PEREIRA portador(a) do CPF nº 079.644.373-48 e do RG nº 4.335.421 SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão - SEGES/Superintendência Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, 13 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito MunicipalESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1953/2019, de 13 de junho de 2019.

Dispõe sobre a cessão de servidor (a) efetivo (a) para a Câmara Municipal de Parnaíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda do Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Parnaíba - PI, Vereador José Geraldo Alencar Filho, por meio do qual solicita cessão de servidora desta prefeitura para o referido Gabinete;

CONSIDERANDO a possibilidade de cessão de servidores, a critério da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a cessão temporária da servidora, JORDANIA LIMA DE ANDRADE FERREIRA portadora do CPF nº 757.594.033-20 e do RG nº 1.614.726 - SSP/PI, para o Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Parnaíba - PI, Vereador José Geraldo Alencar Filho, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, 13 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 05/SEGES/2019.

Designa Comissão de Processo Sindicante a fim de apurar irregularidades no serviço público municipal.

O Secretário de Gestão, Emerson Raminho de Moura Barbosa, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 147 da Lei 1.366/92 - Estatuto dos Servidores Municipais de Parnaíba, considerando os termos dos Processos Administrativos nº 7155/2019, concluído pela abertura de Processo Sindicante, a fim de apurar possíveis irregularidades no serviço público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Processo Sindicante, formada pelos servidores Gustavo de Sousa, matrícula 16230 e José Joaquim do Carmo Silva, matrícula nº 16052, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante, a fim de apurar possíveis irregularidades no serviço público municipal.

Art. 2º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato.

Parnaíba-PI, 13 de junho de 2019.

Emerson Raminho de Moura Barbosa
Secretário de Gestão

Corregedoria Geral do Município

AVISOS DA CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARNAÍBA

AVISO DE REMARCAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FUNEBRES E TRANSLADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI.

DATA DE ABERTURA: 01 DE JULHO DE 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00 (NOVE HORAS)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mails: srp.pmp.gov@gmail.com; Site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 13 de junho de 2019.

PRISCYLLA VAZ DE CARVALHO
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTA TOALHAS, PORTA SABONETE LÍQUIDO E SACO DE LIXO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

DATA DE ABERTURA: 02 DE JULHO DE 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (NOVE HORAS)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: srp.pmp.gov@gmail.com

Parnaíba (PI), 13 de Junho de 2019.

BRUNA MIRANDA GOMES
Pregoeira
Bruna Miranda Gomes
Pregoeira
PMP-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS ATENDIDAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE E DEMAIS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

DATA DE ABERTURA: 28 DE JUNHO DE 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00h (Oito horas).

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mails: srp.pmp.gov@gmail.com; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 13 de Junho de 2019.

Isadora Felizardo Soares de Oliveira
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DURANTE AS ATIVIDADES EXTRA-CLASSE E NAS FESTIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

DATA DE ABERTURA: 03 DE JULHO DE 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00 (OITO HORAS)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mails: srp.pmp.gov@gmail.com; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 13 de junho de 2019.

Pedro de Aguiar Pires
Pregoeira

AVISOS DA CLCA

EXTRATOS CLCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 08/2019 – PMP/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS 04 (QUATRO) DIAS DE FOLGUEDOS DO SÃO JOÃO DA PARNAÍBA QUE SERÁ REALIZADO NO QUADRILHODROMO (PRAÇA MANDU LADINO) NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE GESTÃO.

TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93.

DATA DE ABERTURA: 21/06/2019, às 11:00hs.

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93.

SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

FONTE DE RECURSOS: 001/100/000

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da Central de Licitações e Contratos Administrativos situada na Rua Itaúna, nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-2900 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 13 de junho de 2019.

WELLINGTON MARIANO OST LOPES
Presidente da CPL – Grupo I



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2019

VINCULAÇÃO: PROC. ADM Nº 11790/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço da 3ª Etapa de Manutenção

Predial da escola Municipal Recreação Boa Esperança;

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 56/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI

CONTRATADO (A): CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI;

CNPJ: 11.837.518/0001-09

VIGÊNCIA: 31/12/2019;

VALOR: R\$ 3.266,46 (Três Mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2054; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14; Fonte de

Recurso: 110; Cód. De Aplicação: 240;

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 398/2019

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13129/2019-PMP/PI

OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL BORGES MACHADO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO;

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2018;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADO (A): CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS EIRELI;

CNPJ: 11.837.518/0001-09;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019;

VALOR: R\$ 8.030,08 (oito mil e trinta reais e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2054; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE

RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110/240;

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 457/2019

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16025/2019-PMP/PI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASES MEDICINAL LIQUEFIDOS COMPRIMIDOS EM CILINDROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE URGÊNCIA / PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADO (A): M. N. ARAUJO GÁS - ME;

CNPJ: 10.586.641/0001-23;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019;

VALOR: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2215; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.04; FONTE DE

RECURSO/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 214/115;

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019.

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Notificação nº 002/2019/SEIHRF

Parnaíba, 10 de maio de 2018.

Ilmo. Sr.,

Reginaldo Santos Neves
CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA.

Assunto: Notificação por atraso na execução da obra e inconformidade nos serviços executados.

Ref.:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17577/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018 – PMP/PI
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATO Nº 482/2018

Cumprimentando-o, dirijo-me a V.Sª para tratar sobre o atraso dos serviços liberados na ordem de serviço listada abaixo e nas inconformidades nos serviços executados, referente ao contrato nº 482/2018 assinado em 09 de novembro de 2018 no que se refere a eventual contratação de empresa de engenharia para construção de 64 novos boxes no mercado da caramuru (2ª etapa), no município de Parnaíba-PI, de interesse da empresa parnaibana de serviços.

Nº Ordem de Serviço	Data do Recebimento pela empresa
279	Recebido em: 13/11/2018

Em resposta a notificação 001/2019/SEIHRF, a contratada comprometeu-se em entregar a referida obra finalizada e com as inconformidades apontadas por esta fiscalização corrigidas no dia oito de junho de dois mil e dezenove, porém, aos dez dias do mês de junho do corrente ano as pendências apontadas ainda encontram-se sem as devidas correções.

Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64.215-115
SEINFRA. E-mail: seiinfra@parnaiba.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Cabe ainda, enfatizar que, em não ocorrendo a correção imediata das inconformidades existentes na obra, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, e de acordo com o estabelecido mais especificamente nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o destituição das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64.215-115
SEINFRA. E-mail: seiinfra@parnaiba.pi.gov.br

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Diante do exposto, a Contratada deverá manifestar-se a respeito no prazo de 72 horas, bem como tomar providências imediatamente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Parnaíba-PI, 10 de maio de 2019.


Francisco Layrton Porto Chaves Filho
Engenheiro Civil - Coordenador de Projetos - SEIHRF
Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

Rua Itaipua, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64.215-115
SEINFRA. E-mail: seinfra@parnaiba.pi.gov.br

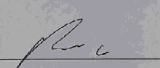
Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CERTIDÃO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO

Declaro que recebi nesta data, cópia deste documento, cujo
ASSUNTO é: NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA, referente
ao Pregão Presencial nº 009/2018, sendo no total de quatro páginas
incluindo a presente certidão.

Nome: DEGINDO SANTO NEVES
CPF nº: 221.074.933-74 Identidade nº: 476540-12 SSF.02

Assinatura: 
Função que desempenha na empresa: PROCURADOR - ENG
Em 13 / 06 / 19.


Francisco Layrton Porto Chaves Filho
Engenheiro Civil
CREA-PI: 531240
Rua Itaipua, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64.215-115
SEINFRA. E-mail: seinfra@parnaiba.pi.gov.br

Scanned by CamScanner

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

PORTARIA Nº 266/2019.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Helom Filgueiras dos Santos**, portador do CPF Nº 047.720.723-57, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Operador Administrativo** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 03 de Junho de 2019.


José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria nº 266/2019 publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba nº 2374 de 07 de Junho de 2019, Caderno Único - Página 5, ONDE SE LÊ: "Elivaldo de Brito Freitas". LEIA-SE: "Helom Filgueiras dos Santos".


José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**
Vice-Prefeito: **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.

Responsáveis: **Arlindo Ferreira Gomes Neto** (Secretário de Governo)

Fábio Silva de Sousa - Coordenador de Documentos e Atos Governamentais

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Secretário de Governo

Rafael Alves de Sousa
Secretário de Educação Interino

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Parnaíba - IPMP

Israel José Nunes Correia
Secretário da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Rejane Maria Mendes Moreira
Secretária de Saúde

Paulo Eudes Carneiro
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretário Interino do Setor Primário e Abastecimento

José Bernardo Pereira da Silva
Superintendente Interina de Comunicação

Maurício Pinheiro Machado Júnior
Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações
com as Forças de Segurança

Anísio Almeida Neves Neto
Superintendente Interino de Planejamento

Charles de Melo Pires Júnior
Superintendente de Turismo

Albert Nunes de Carvalho
Superintendente de Cultura

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
Secretária de Infraestrutura, Habitação e
Regularização Fundiária
Secretária Interina de Serviços Urbanos e
Defesa Civil
Presidente Interina da Empresa Parnaibana
e Serviços - EMPA

Emerson Raminho de Moura Barbosa
Secretário Interino de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e
Desenvolvimento Econômico

Maksuel José Gomes Brandão
Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana
de Administração Pública

Lisandro Ayres Furtado
Presidente da Agência de Regulação de
Serviços Públicos - ASERPA

Zulmira do Espírito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e
Contratos Administrativos - CLCA

